

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 002/2021

PROCESSO Nº. 202000434
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente Interino e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, portador do RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA:

PARDAL CANEDO BAHIA, com sede à Av. Anhanguera, nº. 9751, Qd. 03, Lt. 1E, Setor Granja Santos Dumont, Goiânia - GO, CEP 74.430-500, Tel. (62) 3233-4260, e-mail: telasanhanguera@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.816.369/0001-77, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular Sr. PARDAL CANEDO BAHIA, portador do RG Nº. 74310, MT-GO, CPF/MF Nº. 218.006.851-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO.

PROPOSTA: No valor de **R\$ 14.152,50 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

BASE LEGAL: art. 149, Inciso I, e, do Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

OBJETO: A CONTRATADA compromete-se a fornecer **materiais necessários para continuação da instalação de guarda-corpos das 7,5 plataformas faltantes no eixo anhanguera**, conforme condições e especificações estabelecidas nesta Autorização de Compra e no Termo de Referência.

Fornecedor: 2066 - PARDAL CANEDO BAHIA		Cod.: 038632					
Dispensa de Licitação: 0015/2021		Processo: 202000434					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd.	Valor Total
1	18928	TELA ART MAUHA 35X25 FIO 12		MT	62,90	225	14.152,50
Total Geral:							14.152,50

A Gestão e/ou Fiscalização: Em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, a autorização de compra terá sua execução acompanhada pela Coordenação de Serviços Gerais, e a fiscalização a cargo de funcionário designado por ela, respectivamente, designados através de portaria pela autoridade superior.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Todos os produtos serão fornecidos mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, preenchida e assinada pelo Fiscal da Autorização de Compra ou pela Coordenação de Serviços Gerais com o autorizo da Diretoria.

I- Do local e prazo de entrega do bem

- Os **materiais** objeto da presente autorização de compra, deverão ser entregues no Almoxarifado Administrativo da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e da ordem de fornecimento;
- O prazo para a entrega dos **materiais para instalação de guarda-corpos**, será de até 03 (três) dias após o pagamento realizado pela Metrobus, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenação de Serviços Gerais, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração);

- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;
- A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficará condicionada à autorização pela Coordenação de Serviços Gerais.

II - Do recebimento

O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus; Os produtos serão recebidos pelo Gestor e/ou Fiscal nas seguintes condições:

- Os materiais serão entregues em uma única vez, conforme a ordem de fornecimento emitida pela Coordenação de Serviços Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de pagamento da Nota Fiscal;
- Deverá o Gestor e/ou Fiscal, verificar pessoalmente o material solicitado, e confirmar as especificações do pedido.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será efetuado à **vista**, contados do recebimento da Nota Fiscal emitida com a apresentação da documentação pertinente, atestada pelo Gestor(a) do Contrato.

- O pagamento será exclusivamente realizado através de crédito em conta-corrente bancária (DOC, TED, Depósito), indicada pela **CONTRATADA** e de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos, devidamente satisfeitos as condições do Contrato.

- O **FORNECEDOR** deverá encaminhar os dados bancários atualizados junto com a Nota Fiscal Eletrônica.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: De imediato, contados da sua assinatura, cuja eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CABECALHO NF-e: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A - CNPJ nº 02.392.459/0001-03, rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, Goiânia-Goiás.

RECURSOS FINANCEIROS: A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

SANÇÕES: O descumprimento, total ou parcial, das condições de contratação contidas nesta Autorização de Compra sujeitará o **FORNECEDOR** às sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 217, 218 e 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deve apresentar juntamente com o documento de cobrança a Declaração de Empresa Optante, nos termos da Instrução Normativa 459/2004, anexo I, para fins de comprovação de que esta regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2021.


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Presidente Interino


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


PARDAL CANEDO BAHIA
Representante Legal

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____